



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 /2020

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020, autorizado pelo ato das folhas (44) do processo de Pregão Presencial nº 064/2020, Processo de Registro de Preços nº 102/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 045/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JOSÉ MARCIO NORONHA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -ME**, CNPJ nº 07.945.255/0001-76, representado pelo Sr. **José Marcio Noronha**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	160	UN	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCENDIO COMO: PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE GATILHO, TROCA DE MANGUEIRA, INSTALAÇÃO DE PUNHO DE MANGUEIRA, INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE MANGUEIRA NO GATILHO, TROCA E REPAROS NA VÁLVULA	R\$37,00	R\$5.920,00
02	10	UN	RECARGA DE EXTINTOR CO2 8KG O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ESCOLAS) E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$75,00	R\$750,00
03	60	UN	TESTE HIDROSTÁTICO O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE ENSINO E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA OS SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$15,00	R\$900,00
04	10	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ESCOLAS) E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$76,00	R\$760,00
05	160	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO; DEVE SER INSPECIONADA A CADA 6 MESES E SER SUBMETIDA A ENSAIO HIDROSTÁTICO / MANUTENÇÃO A CADA 12 MESES, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12779.	R\$35,00	R\$5.600,00
06	30	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ESCOLAS) E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$37,00	R\$1.110,00
07	80	UN	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ESCOLAS) E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$77,00	R\$6.160,00
09	85	UN	RECARGA DE EXTINTOR AGP 10LTS O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ESCOLAS) E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM	R\$43,00	R\$3.655,00



			COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
10	60	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE EXTINOR NA PAREDE	R\$10,00	R\$600,00
11	35	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ESCOLAS) E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$55,00	R\$1.925,00
12	25	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG O PRESTADOR DEVERÁ RECOLHER E ENTREGAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ESCOLAS) E DAR ORIENTAÇÃO DE USO PARA SERVIDORES NO ATO DA ENTREGA, ASSIM COMO FAZER TESTES PERIÓDICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$64,00	R\$1.600,00
13	280	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO; MODELO UNIVERSAL; MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE. TAMANHO: MÍNIMO 15X15CM E MÁXIMO 20X20CM. DURABILIDADE: USO INTERNO - 24 MESES; USO EXTERNO: 12 MESES.	R\$12,00	R\$3.360,00
14	10	UN	EXTINTOR ABC 6 KG	R\$134,00	R\$1.340,00
15	03	UN	EXTINTOR CO2 CAP. 06KG	R\$340,00	R\$1.020,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação.

3.1. Prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação SERÁ até 15 dias (corridos), contados do recebimento da (s) ordem (s) de compra (s).

3.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura de Itajubá situado a Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista- Itajubá -MG

3.3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;



- c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 064/2020.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 064/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Carlos Henrique de Assis Magalhães, representante da Secretaria Municipal Educação, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **José Marcio Noronha** , qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCIO NORONHA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
José Marcio Noronha
Detentora da Ata